

## Pregão Eletrônico

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **RECURSO :**

A proposta com os valores unitários e global, conforme o termo de referência e conforme modelo de proposta anexo no Edital, foi elaborada sim pela Metalúrgica Alves Faria, porém em obediência ao item 6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances: 6.2.1: Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Não ficou claro, causou confusão e indecisão no momento da apresentação da proposta correta ao sistema.

No subitem 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. Prova que deixa a entender que a proposta da Alves Faria está sim classificada porque, participou da sessão pública de lances e foi quem ofertou melhor preço conforme item 6.18 menor preço por item.

No item 7. Da aceitabilidade da proposta vencedora: 7.5 o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O pregoeiro não convocou nem concedeu esse prazo à Alves Faria, aceitou e habilitou a licitante classificada com valor maior do preço.

**Fechar**